



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

MANUAL DO UTILIZADOR DO FORMULÁRIO DE GESTÃO DO RECONHECIMENTO



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E PESCAÇAS

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	2
COMO ACEDER À APLICAÇÃO	2
1. Botões, Símbolos e Hiperligações	2
2. Preenchimento do formulário.....	3
2.1. Descrição dos Separadores	3
2.1.1 Separador Rosto.....	3
2.1.2 Separador Setor/Produto.....	4
2.1.3 Separador Sanções.....	5
2.1.3 Separador Erros/Avisos.....	5

ENQUADRAMENTO

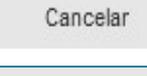
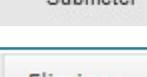
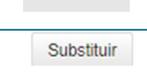
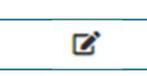
O presente manual pretende caracterizar o Módulo de Gestão de Reconhecimento, associado ao módulo de análise, relativo à gestão do reconhecimento no âmbito das decisões de atribuição de Reconhecimento/Indeferimentos dos pedidos de reconhecimento, bem como a aplicação de sanções às OP reconhecidas e irá substituir o módulo de Registo de OP.

COMO ACEDER À APLICAÇÃO

Em termos de localização, esta está disponível no menu **“Aplicações/iDIGITAL”**, em **O Meu Processo - Medidas de Mercado – Organização de Produtores - Análise de Pedidos – Gestão de reconhecimento**.

1. Botões, Símbolos e Hiperligações

De forma resumida, apresentam-se os principais botões e funcionalidades associadas a este formulário:

	Criar documento
	Consultar registo
	Entrar em modo de edição
	Guardar as alterações efetuadas
	Cancelar sem guardar as alterações
	Validar documento/versão
	Submeter documento/versão
	Eliminar documento/versão
	Sair de documento/versão
	Substituir documento
	Editar ou consultar documento
	Criar uma linha
	Eliminar registo
	Link para documento do Registo de Notificações
	Vizualizar quadro de produtos

2. Preenchimento do formulário

O Módulo de Gestão de Reconhecimento funciona por documento/versão, à semelhança das aplicações do IFAP no iDIGITAL. Para cada documento do pedido de reconhecimento, apenas poderá ser criado um documento neste módulo.

Gestão do Reconhecimento

Instruções: Indique o critério da sua procura e prima em "Procurar..."; os resultados surgirão numa tabela mais abaixo, pode escolher se os resultados apenas incluem a última versão ou se incluem todas as versões. Para criar um novo prima em "Criar...".

NIFAP

NIF/NIPC

Tipo Entidade

N.º/Versão Documento 161 / 8

UO Responsável da Análise

Estado Documento

Procurar: Apenas a última versão

	N.º Doc.	Versão Doc.	Tipo	Estado	NIFAP	NIF/NIPC	Nome	N.º/Versão Doc. Análise	Data Submissão	
<input checked="" type="checkbox"/>	17	5	SUB	Submetido	4911216	501372903	NOME DO NIFAP 4911216	161 / 8	2024-04-18	<input type="button" value="Substituir"/> <input type="button" value="Eliminar"/>

A mostrar 1-1 de um total de 1 registos.

Depois de submeter o documento, o utilizador apenas poderá proceder à criação de novas versões do mesmo, clicando no botão "Substituir".

2.1. Descrição dos Separadores

O formulário é composto pelos seguintes separadores:

- ✓ Rosto;
- ✓ Setor/Produto;
- ✓ Sanções;
- ✓ Erros/Avisos

2.1.1 Separador Rosto

Neste separador consta a informação de carácter geral, no âmbito do reconhecimento da entidade, bem como a caracterização da mesma.

Rosto

Rosto

N.º de Reconhecimento Forma Jurídica Data de Constituição

Secções Autónomas - n.º 2 do artigo 6.º

Pretendo que os sócios dos membros colectivos sejam considerados para o N.º de Membros

Resultado de Fusão

Identificação dos Membros da Fusão

NIF/NIPC	Nome
Não foram encontrados Membros da Fusão.	

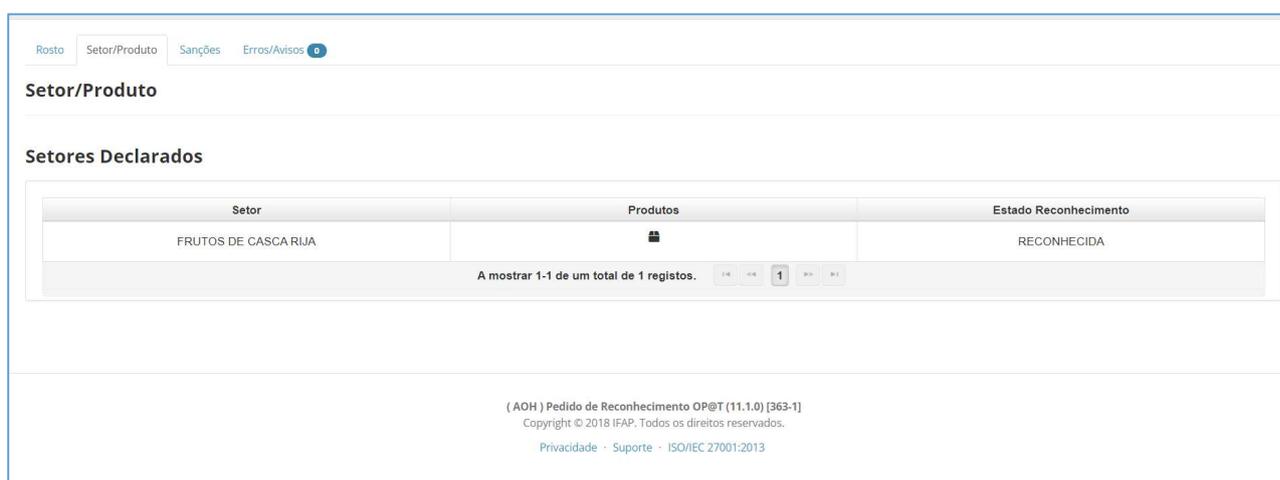
A mostrar 0-0 de um total de 0 registos.

Este separador é preenchido com a informação dos documentos/versões de análise, pelo que quando efetuada criação/substituição de um documento, a informação neste separador será preenchida/atualizada, com a informação da versão do último documento de análise concluída, não existindo a possibilidade de edição.

Alerta-se que a informação inscrita apenas fica registada no formulário, se for efetuado guardar. Até acionar essa funcionalidade, o registo é temporário, pelo que interrupção de ligação ou saída da aplicação, sem efetuar essa ação determina a perda do trabalho

2.1.2 Separador Setor/Produto

Este separador é igualmente preenchido com a informação dos setores/produtos de reconhecimento, validada no documento/versão de análise que gerou o registo, não existindo a possibilidade de edição.

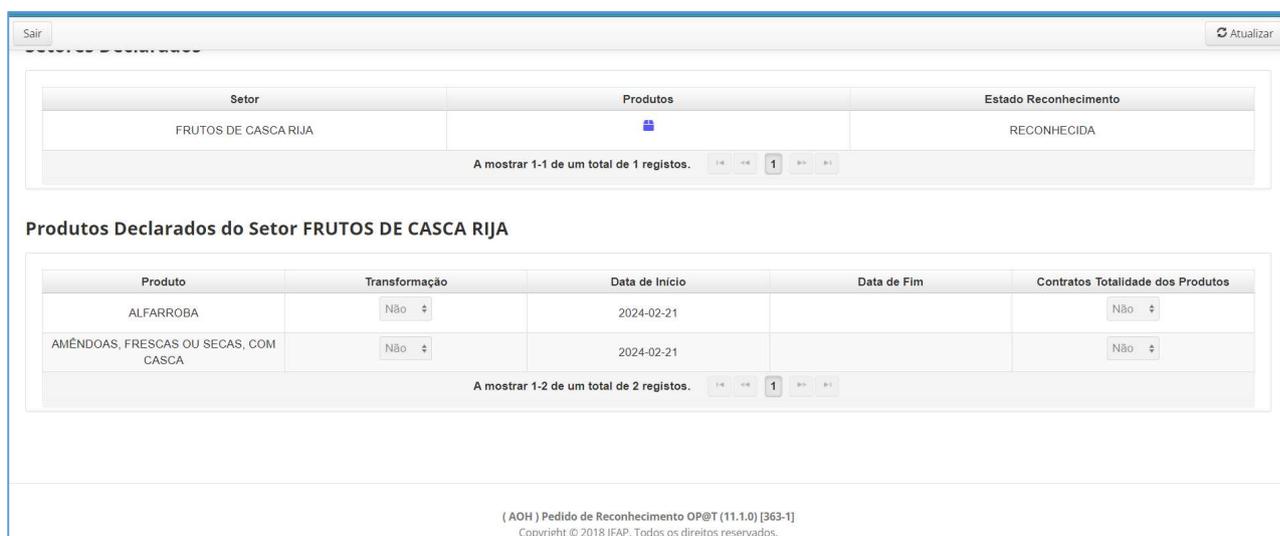


The screenshot shows the 'Setor/Produto' tab selected in the top navigation bar. Below the navigation bar, the 'Setor/Produto' section is displayed. Underneath, the 'Setores Declarados' section contains a table with the following data:

Setor	Produtos	Estado Reconhecimento
FRUTOS DE CASCA RIJA		RECONHECIDA

Below the table, it indicates 'A mostrar 1-1 de um total de 1 registos.' with pagination controls. At the bottom of the page, there is a footer with the text: '(AOH) Pedido de Reconhecimento OP@T (11.1.0) [363-1] Copyright © 2018 IFAP. Todos os direitos reservados. Privacidade · Suporte · ISO/IEC 27001:2013'.

Ao clicar no ícone  , na coluna “Produtos”, é apresentada a seguinte informação:



The screenshot shows the 'Produtos Declarados do Setor FRUTOS DE CASCA RIJA' section. It contains a table with the following data:

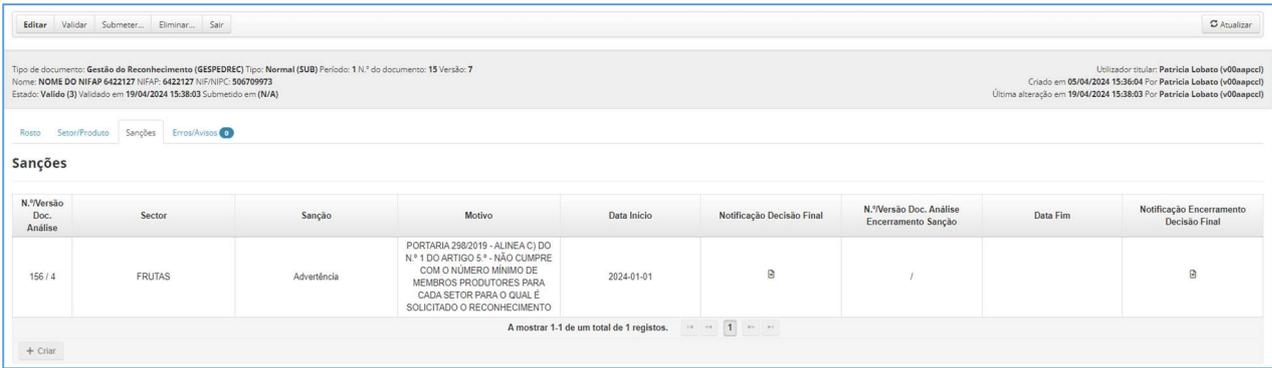
Produto	Transformação	Data de Início	Data de Fim	Contratos Totalidade dos Produtos
ALFARROBA	Não ▾	2024-02-21		Não ▾
AMÊNDOAS, FRESCAS OU SECAS, COM CASCA	Não ▾	2024-02-21		Não ▾

Below the table, it indicates 'A mostrar 1-2 de um total de 2 registos.' with pagination controls. At the bottom of the page, there is a footer with the text: '(AOH) Pedido de Reconhecimento OP@T (11.1.0) [363-1] Copyright © 2018 IFAP. Todos os direitos reservados.'

Para cada setor, existe um campo “Estado do Reconhecimento”, de preenchimento automático, que será atualizado após validação do documento, de acordo com a informação registada no separador “Sanções”, com um dos seguintes estados: Indeferido, Reconhecida, Advertência, Suspensão ou Revogação.

2.1.3 Separador Sanções

Este será o único separador com preenchimento pelo utilizador, no qual deverão ser registadas as decisões vertidas nas versões de análise em estado 12-Análise Concluída, no âmbito das Sanções e Indeferimentos de pedidos de reconhecimento.



N.º Versão Doc. Análise	Sector	Sanção	Motivo	Data Início	Notificação Decisão Final	N.º Versão Doc. Análise Encerramento Sanção	Data Fim	Notificação Encerramento Decisão Final
156 / 4	FRUTAS	Advertência	PORTARIA 298/2019 - ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 5.º - NÃO CUMPRE COM O NÚMERO MÍNIMO DE MEMBROS PRODUTORES PARA CADA SETOR PARA O QUAL É SOLICITADO O RECONHECIMENTO	2024-01-01		/		

A mostrar 1-1 de um total de 1 registos.

Para registar uma sanção, deverá clicar no botão “Editar” e, de seguida no botão “Criar”, preenchendo todos os campos, de acordo com as opções disponíveis.

No módulo **Registo de Notificações**, deverá ser previamente efetuado o upload de todas as comunicações relacionadas com o reconhecimento.

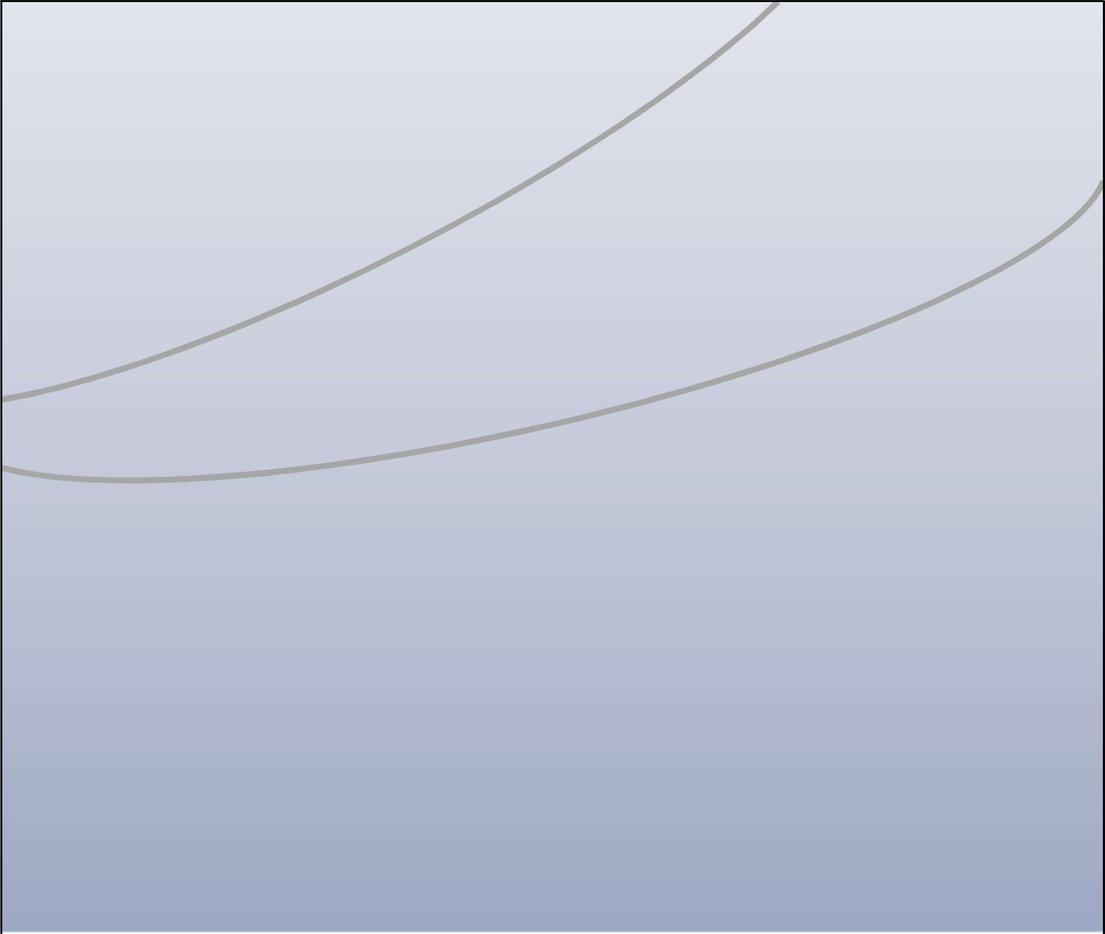
Ao clicar no botão  , na coluna Notificação Decisão Final, este permite o acesso ao link dos ofícios, que correspondam ao Tipo de Ofício - "Decisão Final".

De forma a encerrar uma sanção, deverá ser preenchido o campo “Data fim” e, à semelhança do parágrafo anterior, ao clicar no botão  , na coluna Notificação Encerramento Decisão Final, este permite o acesso ao link dos ofícios, que correspondam ao Tipo de Ofício - "Decisão Final".

2.1.3 Separador Erros/Avisos

Neste separador serão apresentados os erros e alertas decorrentes da validação do documento, destacando-se as seguintes:

- ✓ Apenas poderá ser registada uma sanção de Suspensão se existir para o setor/motivo em causa uma Advertência com data de fim preenchida;
- ✓ Apenas poderá ser registada “Revogação” se para o setor/motivo existir uma “Advertência” e uma “Suspensão”, ambas com data de fim preenchida;
- ✓ Aquando do encerramento de uma advertência que dá lugar a uma suspensão, a data início da suspensão tem de corresponder ao dia seguinte da data fim da advertência.



FICHA TÉCNICA

Título
MANUAL DE GESTÃO DO RECONHECIMENTO
Autor/Editor
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.
Rua Castilho, n.º 45-51
1269-164 Lisboa
Tel. 21 384 60 00
Fax: 21 384 61 70
Email: ifap@ifap.pt * Website: www.ifap.pt

Conceção técnica
Departamento de Apoios de Mercados
Unidade de Medidas de Intervenção em Mercados

Data de edição
Outubro 2024